

## A Feira Bras-Bol em Corumbá (MS): notas sobre o comércio informal na fronteira Brasil-Bolívia

Gustavo Villela Lima da Costa<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo pretende compreender, a partir de pesquisa etnográfica, alguns aspectos da dinâmica do comércio de roupas na fronteira Brasil-Bolívia na cidade de Corumbá (MS), explicitando alguns dos conflitos entre o comércio formal local, apoiado por políticas federais de segurança na fronteira, e os trabalhadores da Feira Bras-Bol, em sua grande maioria bolivianos. Utilizaremos como estudo de caso a “Operação Bras-Bol”, ocorrida em dezembro de 2009, como um marco na repressão ao comércio informal na fronteira por sua grandeza, seu alcance e pelos efeitos sociais decorrentes.

**Palavras-chave:** fronteira; comércio; Corumbá.

**Bras-Bol Fair in Corumbá (MS): notes on the informal commerce on the border Brazil-Bolivia**

**Abstract:** Through ethnographic research, this paper seeks to understand some aspects of the dynamics of the trading of clothes at the Brazil-Bolivia border in the city of Corumbá-MS, showing some of the conflicts between the local formal commerce, supported by federal policies on border security and “Feira Bras-Bol” workers, mostly composed of Bolivians. We use as a case study

1 Departamento de Ciências Humanas e Letras - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMT) - Corumbá - Brasil - guvillela75@ig.com.br

“Operation Bras-Bol”, occurred in December 2009, as a milestone in the crackdown on the border informal trade by its grandeur, scope and the resulting social effects.

**Keywords:** border; trade; Corumbá.

## Introdução

A Feira Bras-Bol, conhecida pela população local como “feirinha”, espécie de “camelódromo” local da cidade de Corumbá (MS), existe há dezoito anos, em um espaço semiformalizado situado atrás do Cemitério Santa Cruz, próximo ao centro da cidade. Ao longo do tempo esses comerciantes vêm negociando sua presença no espaço urbano, costurando sua existência entre o legal e o ilegal. A própria construção desse espaço para os feirantes, com barracas de madeira, telhado, banheiro, entre outras melhorias, pode ser considerada uma conquista deles. Antes da Feira Bras-Bol esses vendedores, em sua maioria de origem boliviana, trabalhavam nas ruas de Corumbá de maneira precária. Embora os feirantes da Bras-Bol paguem ICMS, tenham CPNJ, alvará da Prefeitura de Corumbá e possuam uma Associação, tem havido cada vez mais questionamentos sobre a legalidade da feira, em uma situação parecida com a do “camelódromo” de Ponta Porã (Brasil)-Pedro Juan Caballero (Paraguai), descrito por Banducci Jr. (2012) como um “mercado legal de produtos ilegais”.

Em sua constituição original, por exemplo, a Feira Bras-Bol previa que apenas produtos artesanais poderiam ser comercializados, o que de fato constitui uma ínfima parte dos produtos da feira (que trabalha basicamente com produtos *made in China*, em sua maioria roupas). Este é um dos principais motivos de conflito em torno da existência da feira ao longo dos anos, sobretudo em sua concorrência com o comércio formal de Corumbá, já que a maior parte dos produtos ali comercializados não paga os impostos de importação. Neste sentido, tanto a feira quanto seus trabalhadores vêm negociando sua permanência e a legitimidade de suas atividades junto ao Estado (tanto no nível federal, a partir de interesses e prerrogativas da Receita Federal e da Polícia Federal, quanto no municipal, a partir de interesses concorrentes da Associação Comercial e Empresarial de Corumbá – ACIC –, fundada em 1910).

Neste artigo analisaremos uma grande operação de repressão a essa feira, ocorrida na véspera do Natal de 2009, conduzida pela Receita Federal, como um exemplo para discutirmos as dinâmicas do comércio em uma cidade de fronteira. A “Operação Bras-Bol” pode ser considerada um marco na repressão

ao comércio informal na cidade de Corumbá, por sua grandeza, seu alcance e pelos efeitos subsequentes, pois acabou abrindo espaço para a instauração de outras operações de repressão ao comércio de roupas não tributadas na cidade de Corumbá nos anos seguintes, ao mesmo tempo em que deslegitimou a Feira Bras-Bol como um espaço comercial da cidade. Além disso, a “Operação Bras-Bol” explicitou, na prática, os conflitos e tensões em torno do comércio na cidade de Corumbá, dando início a uma série de medidas de repressão que resultaram na interdição total da Feira Bras-Bol no ano de 2013.

A partir desse contexto, procuraremos entender algumas dinâmicas do comércio local, em sua lógica de organização na fronteira, e apontar alguns dos conflitos que se estabelecem entre o comércio formal de Corumbá, apoiados por políticas federais de segurança na fronteira e os comerciantes da “feirinha”, em sua grande maioria composta por bolivianos. Este estudo de caso pode apontar para o entendimento de algumas questões na cidade de Corumbá, como por exemplo: as disputas políticas pelo espaço, pelo trabalho e pelos negócios entre brasileiros e bolivianos na fronteira, revelando as próprias relações de poder na cidade; a real interdependência entre os municípios de fronteira nos âmbitos econômico, social, administrativo e político; e as relações complexas de trabalho na fronteira, entendendo Corumbá não apenas como passagem de bolivianos (que migram, principalmente, para São Paulo), mas como destino de muitos indivíduos e famílias.

## A Feira Bras-Bol: uma feira de fronteira

A cidade de Corumbá, situada na fronteira com a Bolívia, a partir da cidade de Puerto Quijarro, possui pouco mais de 100 mil habitantes (IBGE, 2010) e tem no comércio uma de suas principais atividades econômicas. Como a cidade está situada no meio do “corredor bioceânico”, entre os portos de Arica, no Chile, e de Santos, no Brasil, são inúmeras as atividades comerciais que aí se desenvolvem, seja a partir de grandes exportadores de soja, minério, gás natural, por exemplo, seja a partir dos pequenos comerciantes que fazem sua vida nessa fronteira. Existe na cidade um intenso fluxo de caminhões e um grande número de transportadoras que trabalham com esse comércio binacional de exportações e importações.

O município de Corumbá se encontra em uma área de fronteira seca (na verdade há uma pequena ponte sobre um riacho entre os dois países), o que favorece o trânsito entre as duas cidades vizinhas, que é praticamente livre, para os moradores fronteiriços, pois não há barreiras fixas de policiais (a não ser

quando ocorrem operações de segurança). A fiscalização acontece basicamente na Receita Federal e pelos fiscais de trânsito do lado brasileiro, que eventualmente param carros ou pedestres, desde que haja a suspeita de que possam estar realizando algum comércio considerado ilegal (nem todos os veículos são parados, por exemplo). O trânsito entre as duas cidades é intenso em virtude do comércio e das relações sociais intrínsecas que aí se estabelecem. Destacamos ainda que no período noturno a fronteira permanece aberta e os postos da Polícia Federal e da Receita Federal ficam fechados, mantendo apenas vigilantes privados que vigiam a estrutura desses postos e não o fluxo na fronteira.

Os documentos de entrada nos países só são exigidos pela Polícia Federal, no Brasil, e pelo Control Fronterizo, no lado boliviano, para as pessoas que vão prosseguir viagem para outras localidades do Brasil e da Bolívia, quando se exige o carimbo do visto ou *permiso*, em que devem constar tempo de permanência, motivo de viagem, número do passaporte ou identidade e outros dados. Apenas no caso de a pessoa pretender “entrar” no país, ou seja, afastar-se da área “liminar” de fronteira, é que deverá cumprir totalmente o “rito de passagem”. Tudo isso favorece a convivência entre brasileiros e bolivianos, que nesta região é muito intensa, existindo um alto grau de interdependência entre os dois lados (tanto econômica quanto política, cultural e social). Além disso, essa convivência de diferentes povos, etnias e culturas na região vem de longa data, pois Corumbá é um município que historicamente recebeu muitos imigrantes, desde sírios, libaneses, palestinos, paraguaios e italianos, no passado, até os bolivianos, mais recentemente, o que confere uma diversidade étnica e social arraigada na cultura local.

O que se depreende desse cenário é que a fronteira é vivenciada localmente, até mesmo pelos órgãos oficiais de ambos os países, como uma área relativamente “comum” em que não se exige o documento de entrada oficial no país para circular entre Puerto Quijarro/Puerto Suárez e Corumbá/Ladário. Entretanto, nos últimos anos essa percepção por parte do poder público no lado brasileiro vem mudando, a partir de uma série de ações de controle e vigilância, sobretudo pela posição estratégica de Corumbá na ligação entre os países vizinhos e os grandes centros urbanos brasileiros, o que lhe confere um caráter de “porta de entrada” do Brasil.

Esse processo de circulação de riquezas, possibilidades de negócios e acumulação de capital, que atrai pessoas para a região de fronteira, e para Corumbá especificamente, depende, portanto, de um espaço relativamente integrado em redes mais amplas (com outros centros urbanos), em circuitos do grande capital e com alguma infraestrutura de serviços do Estado. Não é, portanto,

qualquer região de fronteira entre países que reúne essas condições, e é a cidade (o núcleo urbano) de fronteira que vai se configurar como o espaço propício para as oportunidades de negócio e de atração de mão de obra e como um mercado consumidor. Neste sentido, as cidades de Corumbá e Ladário (Brasil), na fronteira com Puerto Quijarro e Puerto Suárez (Bolívia), podem ser consideradas um dos principais núcleos urbanos de fronteira entre o Brasil e seus países vizinhos, um ponto de conexão entre portos dos oceanos Pacífico e Atlântico e que conta com rodovias, ferrovias, hidrovia e aeroportos. Destacamos ainda o crescimento econômico do Departamento de Santa Cruz, na Bolívia, após da década de 1990, sobretudo pela produção de gás e pela produção agrícola (especialmente de soja), que deslocou o eixo econômico da Bolívia para o oriente, em direção ao Brasil, a partir da fronteira com a cidade de Corumbá.

Para Becker (1985), a estruturação da fronteira se viabiliza pela mediação do urbano, que é a base logística para o projeto de sua rápida ocupação e de seu ordenamento territorial. Para essa autora os núcleos urbanos, entre outros aspectos, constituem-se como dispositivos espaciais que sustentam a circulação, principalmente da força de trabalho e do capital. Assim, a circulação, principalmente de capital, força de trabalho e de informação, é que constitui a base da integração da fronteira (Becker, 1985). Entre os fatores de atração de pessoas para os núcleos urbanos de fronteira destacamos a presença de escola e serviços públicos, maiores oportunidades de emprego e expectativa de acumulação de capital, como de fato ocorre em Corumbá, principalmente para os trabalhadores informais.

Como a cidade de Corumbá está situada a cerca de 450 km de Campo Grande, capital do estado de Mato Grosso do Sul, ao longo do tempo criou-se uma interdependência muito grande em relação às cidades bolivianas vizinhas, como Puerto Quijarro e Puerto Suarez. Essa distância em relação à capital do estado acaba por encarecer também os preços de vários produtos do comércio formal da cidade, desde supermercados até as lojas, em geral, que têm que pagar fretes caros para receber os produtos que são repassados aos consumidores, e mesmo pelas contas de luz, que são taxadas pela distância. Tudo isso acaba favorecendo o comércio com a Bolívia como alternativa de consumo para muitos corumbaenses. Em Puerto Quijarro, por exemplo, em seu distrito de Arroyo Concepción, existe um grande e cada vez mais intenso comércio, principalmente de roupas *made in China*, além de *free-shoppings* como a Casa China e Miami House, que vendem produtos importados originais (de eletrônicos a bebidas, por exemplo). Muitos corumbaenses também optam por fazer compras no supermercado de Puerto Suarez, o Tocale, que oferece preços mais vantajosos. Além disso,

compra-se de tudo na fronteira, desde material de construção até utensílios domésticos e alimentos, entre outros, além de serviços como médicos e dentistas, que são utilizados de ambos os lados da fronteira.

O trânsito de pessoas e mercadorias na fronteira, portanto, é cada dia mais intenso, e grande parte da população de Corumbá e de Ladário, cidade vizinha, encravada no município de Corumbá, depende desse comércio fronteiriço para adquirir produtos a preços mais acessíveis. Além disso, desde a década de 1990 o comércio de Arroyo Concepción vem atraindo os “sacoleiros” de várias partes do Brasil, mas principalmente dos estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul, o que vem chamando a atenção das autoridades brasileiras, principalmente através da Receita Federal, que reforçam cada vez mais os controles e as operações de repressão ao comércio de roupas chinesas adquiridas na Bolívia.

As feiras de rua, a Feira Bras-Bol, na cidade de Corumbá, e o comércio do outro lado da fronteira representam um terreno fértil em que a vida na fronteira se desenvolve, propiciando as condições para as interações sociais e culturais, em torno das quais as vidas das pessoas ganham sentido, negociando não apenas mercadorias, mas suas identidades, ou seja, essas feiras não representam apenas a possibilidade de geração de lucros,

mas jogos permanentes entre planos institucionais diversos que ora regulam, ora desregulam essas atividades; trajetórias sociais de pessoas singulares que levam a vida e desenvolvem habilidades e vocações comerciais em movimento (Neiburg, 2010: 14).

Para entendermos de que forma os vendedores e consumidores circulam por esses espaços e, além de consumir, constroem suas vidas em torno deles, procuraremos compreender quais relações constituem esse espaço fronteiriço e que o tornam possível, considerando-o como “circuitos comerciais, migrações, ilusões e apostas governamentais sobre os limites e as definições que se atravessam e que se questionam, que se levantam e reproduzem” (Rabossi, 2004: 25). Para esse autor, a dinâmica social de uma cidade de fronteira não segue as divisões marcadas pelo limite internacional, nem com relação ao trabalho, nem com relação à residência, já que muitos cruzam as fronteiras diariamente, o que configura a fronteira como um lugar privilegiado:

para pensar sobre negócios, sobre limites, sobre intercâmbios no limite do regulamentado, sobre as vidas daqueles que ganham sua vida através desses limites (é no aproveitamento dos diferenciais derivados desse pertencimento a espaços econômicos diferentes que encontramos uma das motivações que mobilizam o comércio) (Rabossi, 2004: 26).

Como funciona então o comércio de roupas nessa fronteira? Aonde se insere a Feira Bras-Bol nesse comércio? O que se vende nessas feiras? Quem vende? Quem compra? Em primeiro lugar, para responder a essas perguntas, podemos dividir o comércio de roupas na fronteira em quatro “pontos” principais, que serão descritos brevemente: O Centro Comercial 12 de Octubre, em Arroyo Concepción, distrito de Puerto Quijarro, na Bolívia; a Feira Bras-Bol; as feiras livres de rua de Corumbá e Ladário; e o comércio formal do centro da cidade de Corumbá.

Nas inúmeras visitas feitas à Feira Bras-Bol entre 2009 e 2012, não apenas para realizar pesquisas de campo, mas para fazer compras, conversei com alguns vendedores que trabalham nas “bancas” da feira. Peças de vestuário, roupas e calçados são os principais produtos comercializados por essas pessoas e os mais procurados por consumidores de Corumbá. Nests local é possível adquirir, por exemplo, calças *jeans* de boa qualidade, com etiquetas de marcas famosas, produzidas na China, por R\$ 18,00, por exemplo, ou ainda sapatos e casacos por até R\$ 35,00, preços pelo menos 50% menores do que nos mercados “formais” da cidade. Os preços mais baixos que atraem muitos consumidores geram também uma tensão muito grande entre os vendedores formais, a partir da Associação Comercial e Empresarial de Corumbá, e os trabalhadores da Feira Bras-Bol, que também estão organizados na Associação dos Pequenos Comerciantes Bras-Bol, em uma disputa política pelo comércio e pelos consumidores de Corumbá.

Do lado boliviano, no distrito de Arroyo Concepción, no município de Puerto Quijarro, logo após cruzar a fronteira, está situado o Centro Comercial 12 de Octubre, (com mais de 200 bancas) conhecido em Corumbá como “Shopping Chão”, em uma brincadeira local com o Shopping China, famosa loja de importados situada em Puerto Quijarro. Em geral, nesse local se encontram os mesmos produtos vendidos na Feira Bras-Bol do lado brasileiro, porém com preços mais baratos (até 20% mais baratos). Por exemplo, camisas “Lacoste” no lado brasileiro podem custar R\$ 15,00 e no lado boliviano R\$ 12,00.

Além das lojas de roupas e calçados do Centro Comercial, há pelo menos mais de 100 lojas nas ruas de Arroyo Concepción, independentes, sem vinculação com a Associação, e que vendem, além de roupas, produtos eletrônicos, brinquedos, instrumentos musicais, bebidas e artigos de perfumaria. Há também inúmeros hotéis, restaurantes, bares e mercados de alimentos no entorno da feira. O ritmo de construção de novas lojas e pequenos centros comerciais é muito intenso e a cada ano mais pessoas se mudam de outras regiões da Bolívia para a fronteira em busca de trabalho. A principal razão da existência

desse efervescente e crescente comércio em Arroyo Concepción não é apenas o consumidor corumbaense, mas a “descoberta” desse comércio pelos “sacoleiros”, que vêm de ônibus fretados de outros estados (São Paulo e Paraná, principalmente) e do próprio Mato Grosso do Sul (de Campo Grande, principalmente).

Essa procura por roupas a preços muito mais baixos do que no Brasil também provocou reações nos controles fronteiriços; além disso, toda uma política brasileira de segurança para as fronteiras vem se redesenhando nos últimos anos. Destacamos por exemplo que desde 2010 toda uma cadeia de produtores, comerciantes e “transportistas” foi afetada pela Portaria 440<sup>2</sup> do Ministério da Fazenda do Brasil, instaurada a partir de 30 de julho de 2010, que modificou as regras para a declaração de mercadorias adquiridas em viagens ao exterior. Essa medida afetou bastante a vida dos comerciantes de Arroyo Concepción, diminuindo consideravelmente o movimento de “sacoleiros” na região, que são

2 Art. 1º Os bens de viajante procedente do exterior, a ele destinado ou em trânsito de saída do País ou de chegada a este serão submetidos ao tratamento tributário estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por: I – bens de viajante: os bens portados por viajante ou que, em razão da sua viagem, sejam para ele encaminhados ao País ou por ele remetidos ao exterior, ainda que em trânsito pelo território aduaneiro, por qualquer meio de transporte;

II – bagagem: os bens novos ou usados que um viajante, em compatibilidade com as circunstâncias de sua viagem, puder destinar para seu uso ou consumo pessoal, bem como para presentear, sempre que, pela sua quantidade, natureza ou variedade, não permitirem presumir importação ou exportação com fins comerciais ou industriais;

III – bagagem acompanhada: a que o viajante levar consigo e no mesmo meio de transporte em que viaje, exceto quando vier em condição de carga;

IV – bagagem desacompanhada: a que chegar ao território aduaneiro ou dele sair, antes ou depois do viajante, ou que com ele chegue, mas em condição de carga;

V – bens de uso ou consumo pessoal: os artigos de vestuário, higiene e demais bens de caráter manifestamente pessoal, em natureza e quantidade compatíveis com as circunstâncias da viagem; e

VI – bens de caráter manifestamente pessoal: aqueles que o viajante possa necessitar para uso próprio, considerando as circunstâncias da viagem e a sua condição física, bem como os bens portáteis destinados a atividades profissionais a ser executadas durante a viagem, excluídos máquinas, aparelhos e outros objetos que requeiram alguma instalação para seu uso e máquinas filmadoras e computadores pessoais.

Art. 7º O viajante procedente do exterior poderá trazer em sua bagagem acompanhada, com a isenção dos tributos a que se refere o art. 6º: I – livros, folhetos e periódicos; II – bens de uso ou consumo pessoal; e III – outros bens, observado o disposto nos §§ 1º a 5º, e os limites de valor global de: a) US\$ 500,00 (quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) ou o equivalente em outra moeda, quando o viajante ingressar no País por via aérea ou marítima; e b) US\$ 300,00 (trezentos dólares dos Estados Unidos da América) ou o equivalente em outra moeda, quando o viajante ingressar no País por via terrestre, fluvial ou lacustre. § 1º Os bens a que se refere o inciso III do caput, para fruição da isenção, submetem-se ainda aos seguintes limites quantitativos: I – bebidas alcoólicas: 12 (doze) litros, no total; II – cigarros: 10 (dez) maços, no total, contendo, cada um, 20 (vinte) unidades; III – charutos ou cigarrilhas: 25 (vinte e cinco) unidades, no total; IV – fumo: 250 (duzentos e cinquenta) gramas, no total; V – bens não relacionados nos incisos I a IV, de valor unitário inferior a US\$ 10,00 (dez dólares dos Estados Unidos da América): 20 (vinte) unidades, no total, desde que não haja mais do que 10 (dez) unidades idênticas; e VI – bens não relacionados nos incisos I a V: 20 (vinte) unidades, no total, desde que não haja mais do que 3 (três) unidades idênticas.



obrigados a levar uma quantidade menor de produtos (apenas três peças iguais por pessoa, em uma cota total de US\$ 300 – trezentos dólares estadunidenses –, por exemplo) (Costa, 2011b).

Ao perguntar para as pessoas em Corumbá por que faziam compras na “feirinha” do lado brasileiro, em vez de ir à Bolívia, pois os produtos de lá seriam os mesmos e mais baratos, quase todos os entrevistados deram respostas do tipo *a feirinha é mais perto... é mais fácil ir até lá... não precisa ir até a fronteira*. Arroyo Concepción fica a apenas 5 km do centro de Corumbá e existe o ônibus municipal de Corumbá, “Fronteira”, porém a percepção dessa distância para os moradores da cidade os leva a comprar na Feira Bras-Bol, localizada próxima ao centro da cidade. Moradores de bairros distantes teriam que pegar dois ônibus para ir à fronteira, o que de acordo com eles não compensaria pela distância e pelo tempo gasto no trajeto.

Outro ponto peculiar do comércio de roupas na fronteira são as feiras livres de Corumbá, que vendem, em uma escala muito menor, os mesmos produtos da Feira Bras-Bol, com preços muito parecidos. Nessas feiras itinerantes, em que predominam produtos de hortifrúti, se vende de tudo, desde peças de bicicleta a brinquedos e roupas. Nessas feiras de rua também predominam os feirantes bolivianos, que vêm das cidades vizinhas do lado boliviano. A maior parte das hortaliças vendidas nessa feira é cultivada também no lado da Bolívia. Outra atração para os consumidores nas feiras de rua são as roupas usadas, oriundas de doações de ONGs estadunidenses, que também são vendidas nessas feiras a preços atraentes, movimentando ainda mais o comércio informal.

Por fim, temos o comércio “formal” do centro da cidade, em geral dominado por comerciantes sírios, libaneses e palestinos, mas que possui em sua Associação Comercial membros de famílias tradicionais de Corumbá. No centro da cidade estão lojas de eletrodomésticos, óticas, farmácias, lojas de calçados e roupas, entre outras. Nas lojas são vendidas roupas em sua maioria fabricadas no Brasil e de melhor qualidade, a preços muito mais altos do que as vendidas nas feiras citadas. Em geral, essas lojas atraem os consumidores de mais alta renda da cidade e também aqueles que precisam comprar a prazo, pois as feiras populares, do comércio informal, não aceitam cartão de crédito (na enorme maioria das bancas) e, portanto, não podem parcelar as compras. Nessas lojas é comum também que o cliente possa fazer um “carnê” e pagar por mês a compra parcelada, o que é um chamariz para os consumidores de mais baixa renda. Essas são as lojas “caras”, cujas roupas dão grande prestígio a quem as usa na cidade, ao contrário das roupas da “feirinha” ou das roupas adquiridas na Bolívia.

Como os outros pontos de comércio de roupas são comércios populares, existe um certo estigma sobre as roupas aí compradas, que pode ser exemplificado em falas que emanam principalmente das classes média e alta de Corumbá como essa: *Ih, eu não uso isso não! Isso é roupa da feirinha!*; ou então, mesmo quando adquirem roupas das feiras populares, escutam-se comentários do tipo: *Viu que legal? Nem parece roupa da feirinha*. Algumas pessoas entrevistadas também reclamaram da qualidade das roupas chinesas ali vendidas e do que consideram um “mau gosto” por parte dos bolivianos, especialmente o público feminino, sobretudo em relação às calças *jeans, que não vestem bem no corpo da brasileira... e as roupas “dos bolivianos” são muito coloridas...*

Grande parte dos vendedores da Feira Bras-Bol, distribuídos em 204 “banca”, é composta por bolivianos que vêm de diversas partes desse país, mas principalmente do altiplano, para Corumbá. Além disso, muitos brasileiros trabalham na feira, como patrões ou como empregados, além de uma minoria de origem palestina, síria ou libanesa. De acordo com o presidente da Associação dos Pequenos Comerciantes Bras-Bol, em torno da feira trabalham cerca de 1.200 pessoas. Destacamos que este é um número muito difícil de medir, pois envolve desde o transporte das roupas a partir da rodoviária de Puerto Quijarro ou da estação ferroviária até os depósitos da mercadoria, no lado boliviano ou no lado brasileiro, passando pelos carros que levam e trazem mercadorias, até chegar ao pessoal que trabalha diretamente na feira. O entorno da Feira Bras-Bol também se tornou um local de comércio, a partir do movimento de fregueses e trabalhadores da feira, com depósitos de bebidas, lojas de material de construção, restaurantes, entre outros estabelecimentos.

Além dos feirantes, destacamos outro posto de trabalho muito importante em torno da Feira Bras-Bol: os motoristas bolivianos, que de fato são os atores sociais que cruzam a fronteira com mercadorias e pessoas que vão trabalhar na feira. O trânsito de veículos bolivianos na cidade de Corumbá ficou mais restrito a partir de 2010, o que afetou diretamente os trabalhadores da “feirinha”. Neste ano foi feito um cadastro, pela Agetrat (Agência Municipal de Trânsito e Transporte), de veículos bolivianos que realizam transporte para as feiras de Corumbá. A medida municipal visava a combater o que a prefeitura considerava “transporte clandestino” de passageiros, ou seja, apenas os veículos que trabalham nas feiras poderiam ser cadastrados e circular livremente no lado brasileiro. Esse acordo estabeleceu que os veículos bolivianos deveriam ser cadastrados e receber selos de identificação autorizando a circulação no Brasil, apenas com o intuito de abastecer os vendedores autônomos das feiras livres e da Feira Bras-Bol.

É preciso destacar que esse reconhecimento da importância dos veículos emplacados na Bolívia, que operam no lado boliviano como táxis e fazem o transporte de feirantes e mercadorias para o lado brasileiro, para o abastecimento da feira, foi uma reivindicação da Associação de Comerciantes da feira Bras-Bol. Nesse sentido, esses taxistas adquiriram com o acordo firmado legitimidade diante do Estado brasileiro para se tornarem intermediários no transporte de mercadorias, o que também demonstra a diversidade de trabalhadores que dependem da Feira Bras-Bol para viver. Por outro lado, o reforço do controle de veículos bolivianos no lado brasileiro é mais um indício de que, desde 2009 pelo menos, vem se fechando o “cerco” em relação à permanência dos comerciantes bolivianos no lado brasileiro, tanto nas feiras de rua, na “feirinha”, quanto em seus carros particulares e táxis “clandestinos” que rodavam em Corumbá, (Costa, 2011a).

Para entendermos quem são os trabalhadores da Feira Bras-Bol, procuramos saber, a princípio, qual a origem desses trabalhadores e como chegaram até Corumbá. A partir das entrevistas feitas na “feirinha” percebemos que muitos trabalhadores no local já possuem uma história anterior de migração interna na Bolívia, principalmente do altiplano para o departamento de Santa Cruz. Foi possível perceber nas trajetórias de vida de alguns desses trabalhadores que há um processo contínuo de êxodo rural no interior da Bolívia, em que as pessoas procuram melhores oportunidades nas cidades, abandonando suas atividades como trabalhadores rurais para se dedicar principalmente ao comércio informal.

Existe, portanto, uma rota de busca por trabalho que leva grande parte desses migrantes do altiplano a Santa Cruz de La Sierra e depois ao Brasil, tanto para Corumbá quanto para São Paulo (destacamos, porém, que essa migração para a cidade de São Paulo não será abordada neste artigo). Este é o cenário social predominante dos trabalhadores da Feira Bras-Bol: pessoas atraídas para a fronteira com o Brasil, que se apresenta como um local propício aos negócios, em função da ambiguidade de valores de moedas e do alto valor do real em relação ao boliviano e pelas possibilidades de lucro com a passagem de mercadorias não taxadas pelos governos (reatualizando a relação histórica entre povoamento de fronteiras e o “contrabando”). Embora seja possível afirmar que grande parte dos produtos vendidos na feira seja trazida diariamente por comerciantes que fazem o chamado “contrabando formiga” a partir de Puerto Quijarro, nos discursos dos comerciantes da Feira Bras-Bol a origem da mercadoria seria a da via legal: São Paulo ou Campo Grande (via Paraguai) e as mercadorias teriam nota fiscal. Alguns comerciantes, de fato, comercializam roupas oriundas de Goiânia e São Paulo (especialmente moda feminina), mas também adotam esse

circuito comercial legal como uma tática para legalizar parte de seus produtos, apresentando notas fiscais de parte de suas mercadorias.

A Feira Bras-Bol pode ser considerada, portanto, um exemplo típico da complexidade da vida fronteiriça e de sua difícil regulação por parte do Estado. As relações complexas que se estabelecem entre indivíduos e grupos sociais na fronteira Corumbá/Ladário, no Brasil, Puerto Quijarro/ Puerto Suarez, na Bolívia, que interagem sob condições econômicas e políticas específicas, produzem uma configuração social peculiar e complexa nessa região de fronteira. A partir de entrevistas realizadas na feira notamos que muitos pais bolivianos optaram por ter seus filhos no Brasil, na maternidade pública de Corumbá, e que essas crianças e esses adolescentes estudam em escolas no lado brasileiro. Uma parte considerável desses trabalhadores de origem boliviana mora também no lado brasileiro, adotando Corumbá como seu novo lar, possuindo documentos como identidade ou título de eleitor. Mesmo que suas famílias optem por viver no lado boliviano, esses jovens e crianças, que muitas vezes têm dupla nacionalidade, cruzam todo dia a fronteira para estudar e são totalmente bilíngues, revelando processos de interação social e de “hibridização” cultural muito interessantes. Muitos desses jovens ajudam seus pais no trabalho da feira, que acaba se tornando um espaço de interação social e de circulação cultural.

A feira é então muito mais do que um lugar de comércio, e pode ser considerada uma espécie de síntese do encontro com o “outro” na fronteira, como um local onde a cultura se “reinventa” a todo momento. Caminhando por suas “bancas” é possível escutar *cumbias*, pagodes, *funk*, música sertaneja, *huaynos* (músicas andinas), além de noticiários da televisão boliviana ou programas como *Caldeirão do Huck* ou *Domingão do Faustão*, da Rede Globo. As camisas de times de futebol são as mais diversas: desde de clubes brasileiros, como Flamengo e Corinthians, às de times bolivianos (Bolívar, Oriente Petrolero) e times de futebol europeu. Perguntando a alguns jovens, muitos dizem torcer por um time no Brasil e por outro na Bolívia. Muitas línguas são faladas na feira também, como o castelhano, o português, o *aymara*, o quíchua e o árabe, fora as “misturas” de portunhol, utilizadas pelos vendedores para se comunicar com os compradores brasileiros, que por sua vez não fazem a menor questão de falar o castelhano, o que denota, em grande medida, uma sensação de superioridade e indiferença também por parte dos brasileiros (que mesmo do lado boliviano não fazem questão de falar o castelhano, ou mesmo o “portunhol”).

A partir da Feira Bras-Bol os bolivianos que vivem e trabalham na cidade de Corumbá também reafirmam sua identidade a partir de festividades e cultos religiosos realizados no local. Na Páscoa, os feirantes celebram ali uma missa, e

em 2012 aproveitaram a data para realizar a posse do novo presidente da Associação, comemorando a data com uma *saltenhada* (a *salteña* é um salgado típico da Bolívia). No dia 26 de agosto de 2012 os feirantes de origem boliviana organizaram a festa anual da Virgen de Urkupiña, padroeira de Cochabamba e da Integração Nacional da Bolívia, que reúne devotos não apenas bolivianos, mas também brasileiros. Essa santa “boliviana” já encontra adeptos na cidade de Corumbá, como podemos notar nos supermercados da cidade que vendem velas para Nossa Senhora de Aparecida lado a lado com velas da Virgen de Urkupiña, revelando processos de circulação cultural e de invenção de novas tradições na cidade.

Na Feira Bras-Bol há uma “gruta” onde foi montado um altar em que ficam lado a lado a imagem da Virgem de Urkupiña e a de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, e a da Virgem de Caacupé, padroeira do Paraguai, ressaltando o caráter fronteiro da “feirinha”. No ano de 2012 acompanhamos a festa na qual foi celebrada uma missa, na própria Feira Bras-Bol, pelo padre brasileiro da Pastoral da Mobilidade Humana de Corumbá. Após a missa, os devotos seguiram em cortejo até a igreja Dom Bosco, em Corumbá, e depois prosseguiram em direção a Puerto Quijarro, onde organizaram uma festa em louvor à Virgem de Urkupiña, já em solo boliviano.

A Feira Bras-Bol, portanto, não está dissociada da cidade, do bairro, das ruas de Corumbá, muito pelo contrário, é parte indissociável da paisagem cultural e urbana. Além disso, como a feira existe há 18 anos em Corumbá, podemos considerá-la um verdadeiro “patrimônio” cultural da cidade. A Feira Bras-Bol já se tornou, inclusive, um ponto turístico de Corumbá, atraindo os turistas que visitam a região e o pantanal, curiosos com a “feira dos bolivianos” e interessados em comprar produtos mais baratos. A Feira Bras-Bol é entendida aqui como um “fato social total”, isto é, como um fenômeno que engloba várias dimensões, sejam elas econômicas, políticas, religiosas, sociais, culturais, entre outras, e ao estudá-la entendemos como, de fato, os limites não imobilizam as pessoas, mas são atravessados por elas, e como as culturas estão permanentemente em fluxo. A partir daí podemos compreender as zonas fronteiriças como locais privilegiados para observarmos que há lugar para a ação de indivíduos e grupos no manejo da cultura, a partir de uma reorganização da cultura e das identidades no espaço. As fronteiras são, portanto, espaços em movimento e os limites, assim, são entendidos como algo através do que se dão os contatos e interações (não marcando culturas isoladas) (Barth, 2000b; Hannerz, 1997). A existência de espaços de interação social como a Feira Bras-Bol, portanto, tem implicações sociais profundas, pois não se trocam apenas mercadorias, mas laços de

solidariedade, lealdades e sentimentos, ou seja, são coletividades que se vinculam na fronteira e contribuem para formar a vida social de Corumbá.

Apesar dessa interação intensa em espaços como a “feirinha”, entendemos que a vinculação entre as cidades de ambos os países ocorre em uma área de fronteira assimétrica, pois não apenas o Brasil acaba exercendo uma dominação econômica sobre a Bolívia, mas também, localmente, o município de Corumbá se caracteriza como um polo de atração para os moradores dos municípios bolivianos vizinhos. Neste diferencial de poder, a presença dos bolivianos no lado brasileiro é vista por alguns segmentos sociais, do lado brasileiro, como um problema social em Corumbá, por diversas razões, e existe, tanto no campo do discurso quanto no da prática, uma forte estigmatização em relação aos bolivianos e seus descendentes (que em alguns casos ou são brasileiros, ou possuem a dupla nacionalidade). De acordo com os próprios feirantes, alguns abusos foram cometidos por policiais na “Operação Bras-Bol”, que podem revelar uma sociodinâmica de estigmatização, a partir de um processo de exclusão social e de construção social de preconceitos em relação aos bolivianos em Corumbá, como veremos a seguir.

### A “Operação Bras-Bol”: um marco na repressão ao comércio informal em Corumbá

No dia 15 de dezembro de 2009, uma ação conjunta entre o Ministério Público Federal (MPF), o Grupo de Atuação Especial em Repressão ao Crime Organizado (Gaeco), as Polícias Federal, Civil e Militar de Corumbá, as Receitas Federal e Estadual, com o apoio da Polícia Militar Ambiental e do Departamento de Operações de Fronteira (DOF), apreendeu 70 toneladas de mercadorias, causando grande surpresa e polêmica na cidade de Corumbá, pela força com que a ação aconteceu, sem precedentes na cidade. Essa operação de repressão à “feirinha” pode ser considerada um “marco repressivo”, que começou a instaurar uma nova ordem na cidade de Corumbá, apoiada por políticas federais. Destacamos, também, que fora o tráfico de drogas e armas o principal crime fronteiriço combatido na fronteira, em Corumbá, é o *descaminho*, a partir do comércio de roupas chinesas, ao contrário da fronteira com o Paraguai, cujo principal foco de ação da Receita Federal e dos órgãos de segurança em relação ao contrabando é barrar os produtos eletrônicos e os cigarros.

Para compreendermos as motivações para a deflagração da “Operação Bras-Bol” de 2009 é preciso destacar que ao longo do tempo a presença dos comerciantes bolivianos e principalmente do comércio das roupas “não tributadas”

vem causando incômodos e fomentando ações do poder público, influenciados tanto por demandas políticas locais, sobretudo da Associação Comercial de Corumbá, quanto por demandas nacionais de segurança na fronteira e que visam a coibir a entrada de produtos não tributados no Brasil.

Essa operação, inédita até então, abriu caminho para a legitimação da repressão das autoridades brasileiras. A partir daí teve início a uma série de ações do poder público no sentido de reprimir o comércio informal na cidade de Corumbá, realizado principalmente por indivíduos de origem boliviana, articulando setores locais (especialmente os comerciantes “formalizados” da cidade) e políticas federais. Além disso, a “feirinha” foi perdendo, pouco a pouco, sua legitimidade com um centro comercial de Corumbá, com as seguidas operações deflagradas desde 2009.

Em entrevista ao jornal *Diário Corumbaense* do dia 15 de dezembro de 2009, um procurador do Ministério Público Federal afirmou que a “Operação Bras-Bol” surgiu de um “clamor social” diante da situação vivida na fronteira entre Brasil e Bolívia, *alvo de críticas por diversos segmentos da sociedade por conta da fiscalização insuficiente*. Ainda segundo o procurador, a data foi escolhida por conta das festividades de Natal, quando os comerciantes se abastecem com maior quantidade de produtos para atender à demanda de vendas, aquecidas nessa época. A “Operação Bras-Bol”, portanto, visou causar o máximo de prejuízo aos comerciantes bolivianos, favorecendo ao máximo o comércio local, formal, na época de Natal.

Na mesma reportagem, o presidente da Associação Comercial e Industrial de Corumbá disse que apoiava a iniciativa do Ministério Público Federal e que *já estava na hora de uma fiscalização mais atuante*. O presidente lembrou que:

se o comerciante estabelecido não pode vender produtos sem nota fiscal, feirantes também não. Não temos nada contra os que trabalham na Feira Bras-Bol, só que ali tem que ser comercializado somente o que é permitido, ou seja, artesanato, e não é o que acontece há muito tempo. O comércio corumbaense estabelecido sofre todo o tempo a fiscalização dos órgãos competentes, enquanto os feirantes não. Ninguém é contra ninguém, mas é preciso que haja ordenamento correto das coisas ([www.diarionlie.com.br](http://www.diarionlie.com.br)).

Em reportagem veiculada no dia 17 de dezembro pela TV Morena, o então cônsul da Bolívia em Corumbá afirmou que “houve exagero na operação”. Segundo ele, os produtos apreendidos eram de comerciantes bolivianos da Feira Bras-Bol. O cônsul afirma que todos eles pagam R\$ 70 por mês de ICMS e que

boa parte da mercadoria levada pela Receita Federal tinha nota fiscal. De acordo com suas palavras:

Nós estamos preocupados com a dimensão dessa operação muito publicitária e que arranha a imagem da feirinha Bras-Bol e da comunidade boliviana radicada em Corumbá. Podem pensar que todo boliviano é contrabandista, e nem todos os bolivianos são contrabandistas aqui em Corumbá ([www.globo.com](http://www.globo.com)).

Se aproximamos nosso foco de análise para as regiões fronteiriças, observamos que não apenas as identidades, mas também as práticas sociais dos moradores fronteiriços se processam, em grande medida, na tensão entre o controle do Estado e a possibilidade de sua evasão (Grimson, 2000). A situação do comércio realizado entre os dois lados da fronteira, que na óptica do Estado e do dogma da soberania é visto como “contrabando” ou “descaminho”, ou ainda como uma prática comercial danosa ao comércio da cidade, é de fato uma prática comercial e de subsistência que faz parte da vida das cidades (da região fronteiriça) e da vida das pessoas (vendedores e consumidores). Todos os moradores da fronteira, de alguma forma, têm de lidar diretamente com essa questão no seu dia a dia, em função das vantagens comerciais decorrentes da existência de dois ou mais câmbios na fronteira (na fronteira Corumbá-Puerto Quijarro, além do real e do boliviano, utiliza-se o dólar, nas casas de produtos importados no lado boliviano). Nesse sentido, Neiburg coloca as seguintes questões:

Mas o que é “informal”? Para quem? E em que contextos? Mais ainda, qual é o sentido da legalidade ou da ilegalidade para as pessoas que comerciam em espaços nos quais ela é colocada em dúvida, como nas regiões das fronteiras nacionais, onde o comércio confunde-se com o contrabando? (Neiburg, 2010: 10).

Observamos, a partir de entrevistas, que essa questão propicia debates e demandas por parte dos feirantes da Bras-Bol para a criação de políticas comerciais específicas. Em entrevista, um membro da Associação reivindicava que a fronteira entre Corumbá e Ladário (Brasil) e Puerto Quijarro e Puerto Suárez (Bolívia) se tornasse uma zona mais livre, que permitisse a entrada de cotas maiores de produtos não taxados, ou ainda que se criassem impostos específicos e formas de legalizar os trabalhadores da Bras-Bol para manter os postos de trabalho. Além disso, alguns feirantes reivindicaram que os controles da Receita Federal fossem realizados na saída de Corumbá, na BR-262.



Demandas como essa apontam para o entendimento por parte de alguns atores sociais da especificidade do comércio fronteiriço em Corumbá, propondo uma diferenciação entre os comerciantes que vivem *na* fronteira, como é o caso dos feirantes da Bras-Bol, dos comerciantes que vivem *da* fronteira e que vão levar esses produtos para o interior do Brasil (como é o caso dos “sacoleiros”, por exemplo).

Esse comércio (de produtos “contrabandeados” ou “piratas”) é, de fato, a única oportunidade de emprego e de inserção social para um grande número de trabalhadores. De acordo com Telles e Hirata,

é justamente nas fronteiras porosas entre o legal, o ilegal, o formal e o informal que transitam, de forma descontínua e intermitente, as figuras modernas do trabalhador urbano, lançando mão das oportunidades legais e ilegais que coexistem e se superpõem nos mercados de trabalho (Telles e Hirata, 2007: 174).

De acordo com Telles (2009), embora o comércio informal exista há muito tempo nas cidades brasileiras, nos últimos quinze anos houve uma mudança de escala, acompanhando os ritmos e as aceleradas evoluções da abertura dos mercados e circuitos transnacionais por onde circulam bens e mercadorias, ultrapassando fronteiras, regulamentações, restrições nacionais (sobretudo a partir do visível fenômeno de comercialização de mercadorias falsificadas e contrabandeadas) (Telles, 2009). Ressaltamos, porém, que as relações complexas que se estabelecem entre o formal/informal, legal/ilegal não são fenômenos exclusivos das cidades de fronteira (mas que nesses lugares adquirem um caráter peculiar), pois na verdade podem ser consideradas um “fenômeno transversal na experiência contemporânea” (ibid.).

É preciso destacar também que a própria categorização da mercadoria como legal ou ilegal é bastante frágil e problemática, pois desde sua fabricação na China até chegar à mão do consumidor esse produto muda seus *status*, passando da legalidade à ilegalidade, da formalidade à informalidade, dependendo da situação e da legislação dos países e também das conjunturas locais. No caso citado dessa operação em Corumbá é possível que algumas mercadorias não estivessem legalizadas, mas por outro lado os comerciantes bolivianos da Bras-Bol pagam ICMS, e pagam por seu espaço de trabalho, por exemplo. Para entender essa situação ambígua da mercadoria, Pinheiro Machado afirma:

Da linha de produção de uma mercadoria na China até o seu destino final em uma banca de camelô de uma cidade brasileira qualquer [...] há um sistema econômico complexo e multifacetado, alternando níveis de formalidade e informalidade ao longo de uma extensa cadeia mercantil. Nesse circuito global de bugigangas *made in* China, a noção de “ilícito” também se torna de difícil apreensão, ao se metamorfosear durante um ciclo transnacional, cujas fronteiras com o mundo ideal da regulamentação do Estado são extremamente tênues e confusas (Pinheiro Machado, 2008: 1).

Em entrevista realizada com o presidente da Associação de Comerciantes da Feira Bras-Bol, percebemos a produção de um discurso orientado no sentido da defesa de legalidade<sup>3</sup>, que procura legitimar o trabalho no comércio apenas a partir do pagamento de tributos ao Estado brasileiro (a questão da inserção social e do emprego raramente aparece nas arenas públicas do debate).

Algumas questões sobre os negócios fronteiriços nos parecem pertinentes em nosso debate sobre os efeitos da “Operação Bras-Bol”: a quem interessa, tanto localmente quanto no âmbito federal, reprimir o comércio informal nessa fronteira? Quais são os mecanismos de controle, vigilância e repressão para garantir a execução da lei? Quais os impactos sociais dessas medidas de repressão em Corumbá e nas cidades vizinhas do lado boliviano? Quais dinâmicas específicas das cidades de fronteira estão em jogo nesses comércios populares?

Em primeiro lugar, podemos pensar na grande lucratividade dessas atividades para os comerciantes, aliada à falta de empregos formais na região. Ao trafegar por dois ou mais regimes jurídicos e econômicos, algumas mercadorias adquirem o *status* de ilegalidade perante legislações nacionais, escapando ao recolhimento de tributos, o que propicia grandes lucros para os comerciantes e baixos preços para os consumidores. Em segundo lugar, essa operação de compra e venda característica das fronteiras não apenas fornece o mecanismo de capitalização de comerciantes como acaba por dinamizar a vida econômica dessas cidades fronteiriças, gerando parte significativa do trabalho (em sua maioria informalmente), movimentando o consumo, atraindo mão de obra fixa e transitória para essas localidades. Além disso, podemos questionar em que medida a peculiaridade da situação das fronteiras nacionais condiciona certas práticas de aquisição de lucro e configura um modo específico de fazer negócios, sejam

---

3 O antropólogo Álvaro Banducci Jr. (2012) identificou o mesmo tipo de discurso orientado no sentido da legalidade por parte de comerciantes no lado brasileiro da fronteira com o Paraguai e problemas muito semelhantes enfrentados pelos comerciantes nas cidades de Ponta Porã (Brasil), Pedro Juan Caballero (Paraguai), no Shopping Calçada Mercosul.

eles legais ou ilegais. A fronteira é entendida, assim, como um lugar onde há a possibilidade de ascensão social para determinados indivíduos e onde existe certa liberdade de ação em relação às leis nacionais, em função da existência de dois ou mais regimes jurídicos, econômicos, políticos e sociais.

É justamente por ser um espaço liminar que a fronteira se constitui, por um lado, como uma área propícia à insubordinação de indivíduos e grupos sociais em relação à legislação nacional, ou seja, como um lugar onde existe relativa liberdade de ação (que a torna uma região mais fluida e não totalmente estruturada), e, por outro, como um lugar onde se exerce mais visivelmente o controle e a repressão do Estado, que pretende controlar e regular seu espaço soberano. Nesse sentido concordamos com Velho quando compreende a fronteira como “o *locus* onde o enfraquecimento da subordinação e a ascensão social melhor se combinam, e é por isso mesmo que o autoritarismo se preocupa tanto em controlar o movimento de fronteira” (Velho, 1979: 102). De acordo com Machado, nas fronteiras está sempre presente o:

desafio ao conceito de lei territorial representado pela situação de fluidez e imprevisibilidade nas faixas de fronteira, onde pouca lei e pouco respeito à lei desafiam os limites de cada Estado. Esse processo de diluição dos limites nacionais se deve não só à multiplicação de redes transfronteiras mas também à competição entre diferentes sistemas de normas, induzida pelos próprios Estados e por outras grandes organizações, legais e ilegais. Frente a essa instabilidade, a circulação informal, organizada em torno de relações de parentesco, amizade e mesmo etnicidade, é reforçada em detrimento da circulação regulada pela lei (Machado, 1998: 46).

Existe, portanto, em vários momentos, uma tensão entre a lógica do Estado e a lógica dos moradores, que desafiam e transgridem as normas e os limites estabelecidos pelo mapa, que representa um símbolo da soberania e da gestão administrativa do território. Essa ameaça ao monopólio de poder, pretendido pelo Estado, posta em prática pelos moradores fronteiriços é combatida na prática por um corpo de funcionários que atuam como “vigias da desordem, prevendo os perigos de criminalidade e sancionando os desvios”, representando um aparelho de Estado que se apoia em pequenos panoptismos<sup>4</sup> regionais e dispersos

---

4 O conceito de panoptismo pode ser descrito, resumidamente, como uma invenção tecnológica na ordem do poder e do controle, executada historicamente a partir de instituições sociais como as escolas, casernas, hospitais, onde ocorreu a experiência da vigilância integral que é incorporada pelos aparelhos policiais e pela administração do Estado. Essa continuidade carcerária e a difusão da forma-prisão permitem legalizar e legitimar um poder disciplinar (Foucault, 1997).

(Foucault, 1979: 160). Podemos considerar que a indisciplina dos comerciantes que “insistem” em realizar o comércio nas fronteiras configura uma subversão ou uma insurreição contra os efeitos de poder centralizadores, ligados à instituição e ao funcionamento de discursos do Estado.

De acordo com Foucault, as relações de poder não podem estar dissociadas dos discursos, que pretendem produzir verdades, a que se acopla o direito, por exemplo. O direito deve ser visto, portanto, como um “procedimento de sujeição, que ele desencadeia, e não como uma legitimidade a ser estabelecida” (Foucault, 1979: 182). O estudo dos processos de vigilância na fronteira, não apenas a partir de grandes operações policiais, pode revelar mecanismos de atuação do poder nos locais onde é implantado e onde produz efeitos reais. Os postos fronteiriços de vigilância alfandegária e policial demandam certos procedimentos disciplinares que são incorporados também pelos moradores que cruzam a fronteira diariamente, impondo normas e padrões, gestos, olhares e comportamentos. O poder soberano exercido pelo Estado não se impõe somente sobre o território, mas também sobre os corpos e sobre os comportamentos.

Esse tipo de vigilância na fronteira faz parte do jogo fronteiriço a que estão acostumados os moradores de Corumbá e de Puerto Quijarro e Puerto Suarez, em que a lógica do Estado é a todo momento desafiada pela lógica dos moradores locais, que remanejam localmente os próprios limites dos Estados nacionais, construindo, como agentes da história, a vida na fronteira, nas margens do Estado.

## Considerações finais

Esse tipo de operação de apreensão de mercadorias na fronteira, como foi o caso da “Operação Bras-Bol”, por exemplo, não leva em conta as particularidades do comércio local ao impor um direito de abrangência nacional, que ignora as dinâmicas locais de compra e venda de mercadorias na área da fronteira, impondo ainda um caráter moral, que é sancionado pela opinião pública. Ao classificar o comércio fronteiriço apenas como “contrabando”, adota-se uma visão do Estado para esse tipo de comércio, e não a visão das populações locais, que veem essa prática como legítima (ver Flynn, 1997; Wilson e Donnan, 1999).

Nesse sentido, podemos considerar que o comércio considerado “ilegal” perturba não apenas a ordem econômica dos países, mas também o sentido do Estado como instância de poder e seu monopólio, não apenas como gestor de um território e de seus recursos econômicos e sociais, mas também como agente produtor de discursos e de uma moral que hierarquiza e estigmatiza certos grupos sociais. Esse caráter moral, que hierarquiza e criminaliza

as atividades de comércio tidas como “contrabando” (especialmente em uma cidade fronteiriça como Corumbá), se difunde pela sociedade, pela opinião pública e pelo direito, que visa a punir a atividade de modo a permitir a intervenção da opinião pública como sancionadora, ou seja, com o beneplácito da sociedade. Esse aspecto moral da sanção punitiva, que se difunde pela sociedade, nos ajuda a compreender a reprodução social de discursos e representações preconceituosas, reforçando na cidade de Corumbá o estigma sobre os bolivianos, que estariam associados às práticas comerciais consideradas ilegais pelo Estado.

Essa opinião pública ainda, justamente pelo caráter moral em que julga tal situação que está na margem da lei, praticamente não distingue o comerciante que vende roupas sem nota fiscal do traficante de armas ou drogas, por exemplo. Essa situação moral construída pela ação do Estado (e por discursos de atores sociais interessados), associada a esse tipo de comércio, transcende as práticas dos atores sociais e adere à própria região de fronteira, à qual se associam inúmeros preconceitos relativos ao isolamento, à violência, à anomia e à marginalidade, entre outros. São esses discursos e representações que justificam as políticas progressivas de “fechamento” e controle dos fluxos fronteiriços em Corumbá e que acabam por legitimar e colocar em prática ações do Estado como a “Operação Bras-Bol”. Localmente, setores políticos e econômicos de Corumbá inserem suas demandas na disputa pelo comércio local a partir dessas políticas públicas federais, que lhes dão suporte legal.

Por fim, observamos que todo esse processo gradativo de restrição de pessoas e mercadorias na fronteira Brasil-Bolívia, exemplificado em seus efeitos reais pela “Operação Bras-Bol”, além de ter um impacto social na região, acaba por negar a existência de uma lógica própria nas fronteiras, que poderiam ser pensadas a partir de políticas públicas específicas, que criassem espaços de negociação mais democráticos.

## Referências

- BANDUCCI Jr., Álvaro. Mercado informal na fronteira Brasil-Paraguai: Shopping Calçada Mercosul. Trabalho apresentado na 28ª Reunião Brasileira de Antropologia, 2-5 julho 2012, São Paulo (SP), Brasil.
- BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro, Contracapa, 2000a.
- BARTH, Fredrik. A análise da cultura nas sociedades contemporâneas. In: *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro, Contracapa, 2000b.

- BECKER, Bertha K. Fronteira e urbanização repensada. *Revista Brasileira de Geografia*. Rio de Janeiro, ano 47, n. 3/4, 1985, pp.315-476.
- COSTA, Gustavo V. L. Contrabando para quem? Controle e (in)disciplina na fronteira Brasil-Bolívia, em Corumbá (MS). In: *Anais do II Congresso Internacional do NUCLEAS*. Rio de Janeiro, 2010.
- COSTA, Gustavo V. L. Os taxistas na fronteira Brasil-Bolívia: comércios de fronteira, identidades negociadas. In: IX Reunião de Antropologia do Mercosul, 2011, Curitiba. IX RAM – GT40. *Fronteiras entre o legal/ilegal: mercados informais, dinâmicas criminais e dispositivos de controle*, 2011a.
- COSTA, Gustavo V. L. Fechar a fronteira: rituais, estratégias políticas e mobilização social em Arroyo Concepción/Puerto Quijarro – Bolívia. In: COSTA, E. A. da, COSTA, G. V. L. da, OLIVEIRA, M. A. M. de (Orgs.). *Fronteiras em foco*. Campo Grande, Editora da UFMS, 2011b.
- DONNAN, H., e WILSON T. M. *Borders: Frontiers of Identity, Nation and State*. Oxford/New York, Berg, 1999.
- FOUCAULT, Michel. *A microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis, Vozes, 1997.
- FLYNN, Donna, K. “We Are the Border”: Identity, Exchange, and the State along the Benin-Nigeria Border. *American Ethnologist* 24(2), 1997, pp. 311-330.
- GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980.
- GRIMSON, Alejandro. Pensar fronteras desde las fronteras. *Nueva Sociedad*, Honduras, n. 170, nov.-dez. 2000.
- HANNERZ, Ulf. Fluxo, fronteiras, híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional. *Mana*, v. 1, n. 3, 1997, pp. 7-39.
- MACHADO, Lia Osório. Limites, fronteiras e redes. In: STROHAECKER, T. M., DAMIANI, A., SCHAFFER, N. O., BAUTH, N., DUTRA, V. S. (org.). *Fronteiras e espaço global*, Porto Alegre, AGB Porto Alegre, 1998, pp. 41-49.
- NEIBURG, Federico. Os sentidos sociais da economia In: DIAS DUARTE, L. F. (Org.). *Horizontes das ciências sociais no Brasil – Antropologia*. São Paulo, ANPOCS/Barcarolla/Discurso Editorial, 2010.
- NORDSTROM, Carolyn. *Global Outlaws. Crime, Money and Power in the Contemporary World*. Berkeley/Los Angeles/London, University of California Press, 2007.
- PINHEIRO MACHADO, Rosana. China-Paraguai-Brasil: uma rota para pensar a economia informal. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* (RBCS), n. 67, 2008.
- RABOSSI, Fernando. Nas ruas de Ciudad Del Este. Vidas e vendas num mercado de fronteira. Tese de Doutorado, PPGAS – Museu Nacional – UFRJ, 2004.

- TELLES, Vera da Silva. Ilegalismos urbanos e a cidade. *Novos Estudos Cebrap* [online], n. 84, 2009, pp. 153-173.
- TELLES, Vera da Sila, HIRATA, Daniel Veloso. Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. *Estudos Avançados* 21(61), 2007.
- VELHO, Otávio Guilherme. *Capitalismo autoritário e campesinato*. São Paulo/Rio de Janeiro, Difel, 1979.

**Sítios eletrônicos consultados:**

*Diário Corumbaense*: 1º mar. 2010

[www.capitaldopantanal.com.br](http://www.capitaldopantanal.com.br): 15 dez. 2009

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

Recebido em: 08/04/2013

Aceito em: 03/06/2013

**Como citar este artigo:**

- COSTA, Gustavo Villela Lima da. A Feira Bras-Bol em Corumbá (MS): notas sobre o comércio informal na fronteira Brasil-Bolívia. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*. São Carlos, v. 3, n. 2, 2013, pp. 467-489.